



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

LEI Nº 6.632

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURINHOS EM 22/01/2021 Edição n.º 1185 Conferida por <u>Ricardo</u> <i>Ricardo</i>
--

De 19 de janeiro de 2021

Cria o "Projeto Revitalizando em Família Praças e Áreas Verdes", e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica instituído o "Projeto Revitalizando em Família Praças e Áreas Verdes".

Art. 2º. Considerando que a Limpeza e os cuidados das áreas verdes e praças são de responsabilidade do poder público, este projeto traz a seguinte proposta:

I – revitalizar e recuperar em família áreas verdes e praças, melhorando o convívio social da comunidade e ofertando lazer e sociabilidade aos participantes;

II – conscientizar a população sobre a importância do meio ambiente;

III – melhorar a segurança dos bairros pela boa conservação das praças e áreas verdes.

Art. 3º. Poderão participar nas ações pessoas que moram próximas a essas áreas, empresas parceiras e apoiadores, que serão voluntários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 19 de janeiro de 2021.

SANTIAGO DE LUCAS ÂNGELO
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -